



PROJETO DE LEI Nº 043/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional, para os fins que especifica."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá – **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 172.000,00** (cento e setenta e dois mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0006.2018	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	86	145.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	87	11.000,00
02	PODER EXECUTIVO			
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.365.0006.2021	MANUT. E DESENV. DA EDUC. PRÉ-ESCOLA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	116	15.000,00
02	PODER EXECUTIVO			
02.09	DEPARTAMENTO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO			
27.812.0009.2046	MANUT. DES. ATIVIDADES ESPORT. REC, LAZER E TURISMO			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1	220	1.000,00

TOTAL..... R\$
172.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 2º Os Créditos Adicionais de que tratam o artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 172.000,00** (cento e setenta e dois mil reais) elencadas no quadro abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.01	CHEFIA DO EXECUTIVO			
02.01.01	CHEFIA DO EXECUTIVO			
04.122.0002.2002	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	001	100.000,00
02	PODER EXECUTIVO			
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0010.2048	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	230	72.000,00

TOTAL..... R\$ 172.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 043/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
Anderson Rodrigo Alexandre**

Nobres Vereadores;

Encaminhamos o referido projeto de lei a esta Câmara Municipal, que
**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional, para os fins que especifica.
”**

A autorização Legislativa visa proporcionar as adequações no orçamento vigente, e os créditos a serem abertos se destinam à manutenção dos vencimentos, vantagens e obrigações patronais da Educação e do Departamento de Desporto, Lazer e Turismo.

Feitas as explicações necessárias, contamos com o imprescindível aval desse Legislativo no sentido da aprovação da presente matéria.

Reiterando a V.Exa. e Dignos Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de novembro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal**